



**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**  
**(Do Sr. VALADARES FILHO)**

Requer a realização de audiência pública para debater energia renovável e solar fotovoltaica.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, § 2º, da Constituição Federal e no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de audiência pública para debater energia renovável e solar fotovoltaica.

**JUSTIFICAÇÃO**

A energia solar é considerada como uma fonte limpa, renovável e de baixo custo; e o território brasileiro oferece as melhores condições do planeta, por ter a maior taxa de irradiação solar do mundo; entretanto, a exploração dessa alternativa ainda é tímida, inferior a 1% da matriz energética.

Em Sergipe, por exemplo, a participação da energia solar é quase simbólica, com 50 unidades instaladas, sendo 38 em residências, duas na zona rural, nove na área comercial e apenas uma na indústria. Entretanto, Sergipe, a exemplo de todos os estados brasileiros, particularmente os do Nordeste, tem condições de gerar energia solar.

Desde janeiro de 2013, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) publicou a Norma Resolutiva 482/2012, criou regras para a micro (até 100 kW) e a mini geração (entre 100 kW e 1.000 kW) e permitiu, em tese, que consumidores possam gerar sua própria energia e trocar o excedente por créditos por descontos em futuras contas de luz. Entretanto, essa geração em pequena escala necessita de investimentos, de incentivos governamentais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

A energia solar vem em substituição à produzida por hidrelétricas, uma vez que a vazão dos rios tem baixado, no Nordeste, particularmente. Em Xingó, por exemplo, em 2013, se produzia um milhão e 300 mil megawatts (MW); mas, em 2016, produziu só 950 MW, com uma redução de 27,2%.

Entidades de preservação do meio ambiente e de pesquisas no setor prevêm que, se todo o potencial teórico de geração de eletricidade nas residências brasileiras fosse aproveitado com sistemas fotovoltaicos, produziríamos o suficiente para abastecer mais de duas vezes o atual consumo residencial. Esse aproveitamento também abriria a possibilidade de geração de, aproximadamente, seis milhões de novos postos de trabalho diretos e indiretos. E significaria uma economia de cerca de R\$95 bilhões por ano para a população.

Em função de todo o potencial de produção de energia solar; e das atribuições da Cindra, requeremos a realização de audiência pública com a participação de autoridades do setor, empresas de pesquisa e de geração de energia solar; e também de organismos de financiamento.

Sala das Comissões,                      de setembro de 2017.

Deputado **VALADARES FILHO**

PSB—SE